



**SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE MEIO  
AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL**

PARECER ÚNICO REVISADO – SIAM N.º 914416/2009

Data: 16/01/2009

Folha: 1/5

**PARECER ÚNICO SIAM n.º 914416/2009**

Revisão do Parecer Único, sob SIAM n.º 304888/2008:

- Revisão da APEF.

Indexado ao Processo de **LI N.º 01364/2002/002/2007**, com cópia ao Processo de **APEF (Atualmente DAIA) N. 003291/2007**.

Tipo de processo:

Licenciamento Ambiental (  ) Auto de Infração (  )

**01. IDENTIFICAÇÃO**

Empreendimento (Razão Social): <b>PCH Paiol</b>				CNPJ: <b>16.565.111/0001-85</b>		
Municípios: <b>Frei Inocêncio e Mathias Lobato</b>						
Consultoria Ambiental: <b>Limiar Engenharia Ambiental</b>						
Coordenadas Geográficas: (SAD 69)						
Formato Lat/Long	Latitude: <b>Sul</b>			Longitude: <b>Oeste</b>		
	Grau: <b>18</b>	Min: <b>35</b>	Seg: <b>55</b>	Grau: <b>41</b>	Min: <b>50</b>	Seg: <b>51</b>
Atividade predominante: <b>Barragem de Geração de Energia Hidrelétrica.</b>						
Código da DN: <b>E-02-01-1</b>						
Porte do Empreendimento:			Potencial Poluidor:			
Pequeno ( <input checked="" type="checkbox"/> ) Médio ( <input type="checkbox"/> ) Grande ( <input type="checkbox"/> )			Pequeno ( <input type="checkbox"/> ) Médio ( <input type="checkbox"/> ) Grande ( <input checked="" type="checkbox"/> )			
Classe do Empreendimento:						
1 ( <input type="checkbox"/> ) 2 ( <input type="checkbox"/> ) 3 ( <input checked="" type="checkbox"/> ) 4 ( <input type="checkbox"/> ) 5 ( <input type="checkbox"/> ) 6 ( <input type="checkbox"/> )						
Fase Atual do Empreendimento:						
LP ( <input type="checkbox"/> ) LI ( <input checked="" type="checkbox"/> ) LO ( <input type="checkbox"/> ) LOC ( <input type="checkbox"/> ) Revalidação ( <input type="checkbox"/> ) Ampliação ( <input type="checkbox"/> )						
Localizado em UC (Unidades de Conservação):						
( <input checked="" type="checkbox"/> ) Não ( <input type="checkbox"/> ) Sim						
Bacia Hidrográfica Estadual: <b>Rio Suaçuí Grande</b>						
Bacia Hidrográfica Federal: <b>Rio Doce</b>						

**02. HISTÓRICO**

Fiscalização: ( <input type="checkbox"/> ) Não ( <input checked="" type="checkbox"/> ) Sim	Auto de Fiscalização: <b>Nº S – 0166/2008 e Nº S – 0230/2008</b>	Data: <b>07/02/2008 e 30/04/2008</b>
Notificações Emitidas Nº: <b>Não possui</b>	Advertências Emitidas Nº: <b>Não possui</b>	Multas Nº: <b>Não possui</b>

Rua Vinte e Oito, 100, Ilha dos Araújos – Governador Valadares, MG

CEP: 35020-800 - Tel: (33) 3271-4988

Correio Eletrônico: copamleste@yahoo.com.br

## **02.1. DESCRIÇÃO DO HISTÓRICO**

A empresa SPE Paiol Energia S.A. pleiteou a Licença Prévia (LP) e Licença de Instalação (LI) para o empreendimento PCH Paiol, ambas deferidas por esse conselho.

Concomitantemente a LI, ocorreu a votação da Autorização para Exploração Florestal (APEF), que legalmente atualmente passou a ser, Documento Autorizativo para Intervenção Ambiental (DAIA), que também foi deferido.

Em 22 de novembro de 2008, o empreendedor protocolizou pedido para “Retificação da APEF”, sob n. SIAM 798730/2008.

Também foi solicitado a “Renovação da APEF” por meio de 02 (dois) ofícios, em 09 dezembro de 2008 e 05 de janeiro de 2009, sob protocolos SIAM n.º 827708/2008 e n.º 871816/2009, respectivamente.

Contudo exposto, segue a discussão para a revisão do Parecer Único, sob SIAM n.º 304888/2008.

## **03. INTRODUÇÃO**

Após a concessão da LI foi realizado trabalhos mais apurados de topografia que constataram que o reservatório formado ocupará uma área de 60,75ha ao contrário do que se pensava 39,50ha, conforme foi informado pelo empreendedor.

As principais alterações previstas em consequência do novo reservatório são:

- Maior área inundada;
- Acréscimo à supressão de vegetação;

Motivos esses que levaram a revisão dos estudos da Intervenção Ambiental.

## **04. INTERVENÇÃO AMBIENTAL**

A averbação da Reserva Florestal Legal acontecerá após a regularização fundiária do empreendimento, onde o empreendedor firmará um Termo de Ajustamento de Conduta com a SUPRAM-LM.

A compensação florestal pela intervenção ambiental em área de preservação permanente e pela supressão de vegetação está sendo contemplada pelo “Projeto de Recomposição da Vegetação no Entorno do Reservatório e de Manejo dos Remanescentes Florestais da Serra do Paiol”.

A calha atual do rio, incluída a área de flutuação do mesmo, corresponde a 35,49 hectares, após o enchimento do reservatório essa área será de 60,75 hectares.

O empreendimento, após a regularização fundiária, ocupará uma área total de 158,73 hectares, sendo 60,75 hectares de reservatório e 97,97 hectares de área de preservação permanente.

Características atuais do empreendimento:

<b>SITUAÇÃO DO IMÓVEL: 100% DO EMPREENDIMENTO LOCALIZADO EM APP</b>			
ÁREA TOTAL DA PROPRIEDADE (ha): 158,73,00			
	NATIVA	PLANTADA	TOTAL
ÁREA DE COBERTURA VEGETAL TOTAL	15,90,00	---	15,90,00
ÁREA REQUERIDA	25,27,00	---	25,27,00
ÁREA LIBERADA	25,27,00	---	25,27,00
COBERTURA VEGETAL REMANESCENTE	12,65,31	---	12,65,31
ÁREA DE PRESERVAÇÃO PERMANENTE	97,97,00	---	97,97,00
ÁREA DE RESERVA LEGAL	TAC		

<b>TIPOLOGIA FLORESTAL</b>	<b>ÁREA</b>	<b>ÁREA REQ.</b>
MATA CILIAR	8,48,00	1,57,00
CAPOEIRA	7,42,00	1,67,00
PASTO SUJO	16,97,00	11,80,00
PASTAGEM	90,38,00	10,22,00
<b>TOTAL</b>	<b>123,24,00</b>	<b>25,27,00</b>
CALHA NATURAL DO RIO (27,93ha) + ÁREA DE FLUTUAÇÃO (7,55ha)	35,49,00	
ÁREA DO FUTURO RESERVATÓRIO	60,75,00	

<b>TIPO DE EXPLORAÇÃO</b>					
	NATIVA	PLANTADA		NATIVA	PLANTADA
Corte raso sem destoca	01,69,00	---	Inundação Capoeira	01,0420	---
Limpeza de Pasto	11,80,00	---	Inundação Pastagem	10,22,00	---
Inundação Mata Ciliar	00,5175	---	---	---	---
Uso de Máquina ( X ) Sim ( ) Não			Uso de Fogo ( ) Sim ( X ) Não		

<b>RENDIMENTO PREVISTO POR PRODUTO/SUBPRODUTO</b>		
PRODUTO/SUBPRODUTO	UNIDADE	QUANTIDADE
LENHA NATIVA DO CORTE RASO DA MATA CILIAR	M³	64,24
LENHA NATIVA DO CORTE RASO DA CAPOEIRA	M³	38,40
LENHA NATIVA DA LIMPESA DE PASTO SUJO	M³	31,46
TORA NATIVA DO CORTE RASO DA MATA CILIAR	M³	07,14
TORA NATIVA DO CORTE RASO DA CAPOEIRA	M³	04,30
Rendimento lenhoso da Mata Ciliar e da Capoeira = 67,58m³/ha, sendo 90% lenha e 10% tora; e Rendimento lenhoso do Pasto Sujo = 2,67m³/há, sendo 100% lenha.		

<b>DESTINAÇÃO E QUANTIFICAÇÃO DO MATERIAL LENHOSO (m³)</b>					
	NATIVA	PLANTADA		NATIVA	PLANTADA
Lenha para carvão	---	---	Madeira para serraria	---	---
Lenha uso doméstico	---	---	Madeira para celulose	---	---
Lenha para outros fins	134,10	---	Madeira para outros fins	11,40	---

## 05. DISCUSSÃO

O tópico 05 desse Parecer Único substitui por completo o tópico 08.2 do Parecer Único 304888/2008.

Para subsidiar, o Parecer Único em tela está disponível no sítio eletrônico da SEMAD, URC 36ª RO COPAM do Leste Mineiro, através dos endereços:

Sítio Eletrônico SEMAD: <http://www.semad.mg.gov.br>

Parecer Único 304888/2008

- Parte I: [http://200.198.22.171/reunioes/sistema/arquivos/material/ITEM\\_-\\_6.2\\_-\\_PU\\_-\\_CONSITA\\_Ltda\\_PCH\\_Paiol\\_I.pdf](http://200.198.22.171/reunioes/sistema/arquivos/material/ITEM_-_6.2_-_PU_-_CONSITA_Ltda_PCH_Paiol_I.pdf)
- Parte II: [http://200.198.22.171/reunioes/sistema/arquivos/material/ITEM\\_-\\_6.2\\_-\\_PU\\_-\\_CONSITA\\_Ltda\\_PCH\\_Paiol\\_II.pdf](http://200.198.22.171/reunioes/sistema/arquivos/material/ITEM_-_6.2_-_PU_-_CONSITA_Ltda_PCH_Paiol_II.pdf)

Referente ao pedido de “Renovação da APEF” solicitado por meio dos ofícios, protocolizados sob SIAM n.º 827708/2008 e n.º 871816/2009 a equipe interdisciplinar decidiu manifestar-se nessa revisão, porque as alterações propostas para a Intervenção Ambiental são significativas, portanto consideramos oportuno levá-las ao COPAM. Enfim, sugerimos pela “Revalidação da APEF” uma vez que as informações prestadas no corpo desse parecer subsidiam a decisão desse Conselho.

## 06. CONCLUSÃO

Face ao exposto, a equipe interdisciplinar da SUPRAM-LM recomenda a esse Conselho, que seja mantida a Licença de Instalação (LI) ao empreendimento PCH Paiol, conforme orientações descritas nos estudos apresentados no processo n.º 01364/2002/002/2007 e 03291/2007 e desde que atendidas as recomendações técnicas descritas no corpo desse Parecer Único e do Parecer Único n.º SIAM 304888/2008 e ainda ouvida a Unidade Regional Colegiada do COPAM Leste Mineiro.

Cabe esclarecer que a Superintendência Regional de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável do Leste Mineiro, não possui responsabilidade técnica sobre os projetos do sistema de controle ambiental liberados para implantação, sendo a execução, operação e comprovação de eficiência destes de inteira responsabilidade da própria empresa e/ou seu responsável técnico.

*Ressalta-se que a Licença Ambiental em apreço não dispensa nem substitui a obtenção, pelo requerente, de outras licenças legalmente exigíveis. Opina-se que a observação acima conste do certificado de licenciamento a ser emitido.*

## 07. PARECER CONCLUSIVO

Favorável: ( ) Não ( X ) Sim

## 08. VALIDADE DA LICENÇA

Manter a validade concedida na 36ª Reunião Ordinária do COPAM, com revalidação da “APEF”.

**09. EQUIPE INTERDISCIPLINAR**

Integrantes	Assinatura / Carimbo
<p><b>Analista Ambiental (Gestor do Processo)</b> Rodrigo Ribeiro Pignaton MASP: 1.146.971-5</p>	<p align="center">_____/_____/____</p>
<p><b>Analista Ambiental</b> Fabrício Teixeira de Melo MASP: 1.147.245-3</p>	<p align="center">_____/_____/____</p>
<p><b>Diretor Técnico</b> Markson André de Souza Martins MASP: 1.196.867-4</p>	<p align="center">_____/_____/____</p>